

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE FRENTE PARLAMENTAR

REQUERIMENTO

1035/2019

(DO SR. CHRISTINO AUREO)

Requer o registro da Frente Parlamentar para o Desenvolvimento Sustentável do Petróleo e Energias Renováveis -FREPER.

Senhor Presidente,

Nos termos do Ato da Mesa nº 69, de 10 de Novembro de 2005, da Câmara dos Deputados, requiero a Vossa Excelência, o registro perante à Mesa desta Casa, da Frente Parlamentar para o Desenvolvimento Sustentável do Petróleo e Energias Renováveis - FREPER.

02 ABR. 2019

Sala das Sessões, em 5 de Fevereiro de 2019.


CHRISTINO AUREO
Deputado Federal
PP/RJ



2/4 - 17:15

**ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR PARA O
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS -
FREPER.**

Aos 27 dias do mês de Março, do ano de dois e dezenove, às 16hs, presentes, o Senhor Fundador, o Deputado Christino Áureo, Deputado Dr. Luiz Antônio Teixeira Jr, Deputado Arnaldo Jardim, Deputado Silas Câmara e o Deputado José Mário Scheiner, reuniram-se com o fim de apreciar a seguinte Pauta: 1 - criação da Frente Parlamentar para o Desenvolvimento Sustentável do Petróleo e Energias Renováveis - FREPER, cujo objetivo é discutir, defender e apresentar propostas legislativas que contribuam para a defesa da sustentabilidade do petróleo e energia renováveis, 2 - aprovação do estatuto da Frente Parlamentar para o Desenvolvimento Sustentável do Petróleo e Energia Renováveis - FREPER, 3 - escolha do Presidente da Frente Parlamentar para o Desenvolvimento Sustentável do Petróleo e Energias Renováveis- FREPER.

Do Estatuto: o Deputado Christino Áureo colocou em discussão o estatuto da Frente Parlamentar para o Desenvolvimento Sustentável do Petróleo e Energias Renováveis - FREPER, que havia sido distribuído previamente aos interessados.

Aberta a discussão, como não houve quem desejasse se manifestar, o Estatuto foi aprovado (em anexo).

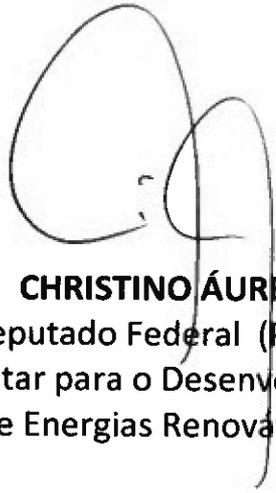
Da eleição, por unanimidade, o Deputado Christino Áureo, foi escolhido presidente da Frente Parlamentar para o Desenvolvimento Sustentável do Petróleo e Energia Renováveis - FREPER.

Os demais cargos da Mesa Diretora, serão preenchidos em eleição da Assembleia Geral, a ser marcada pelo presidente.

Nada mais havendo a tratar, o Deputado Christino Áureo ressaltou a presença de todos os convidados, agradeceu e encerrou a reunião.

Lavra a Ata que lida e achada conforme, segue assinada pelos parlamentares presentes.

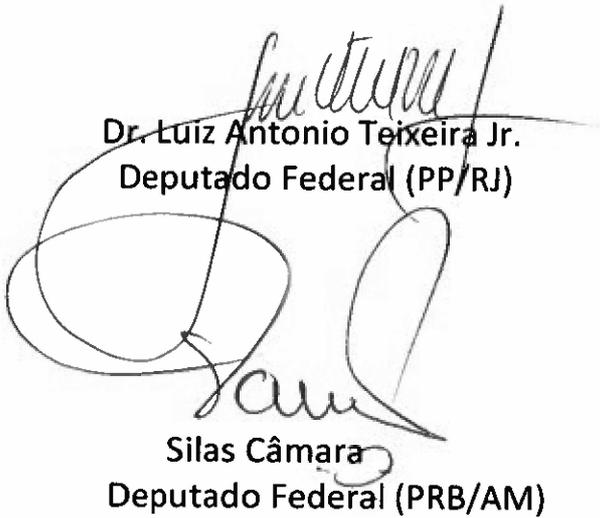




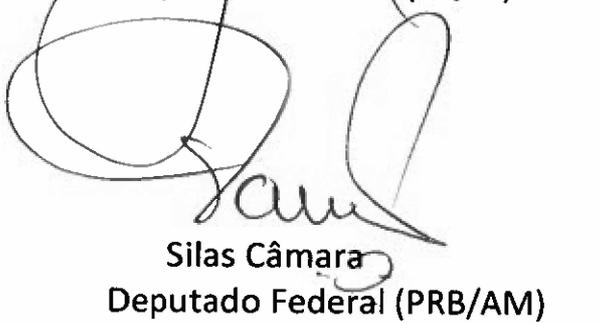
CHRISTINO ÁUREO

Deputado Federal (PP/RJ)

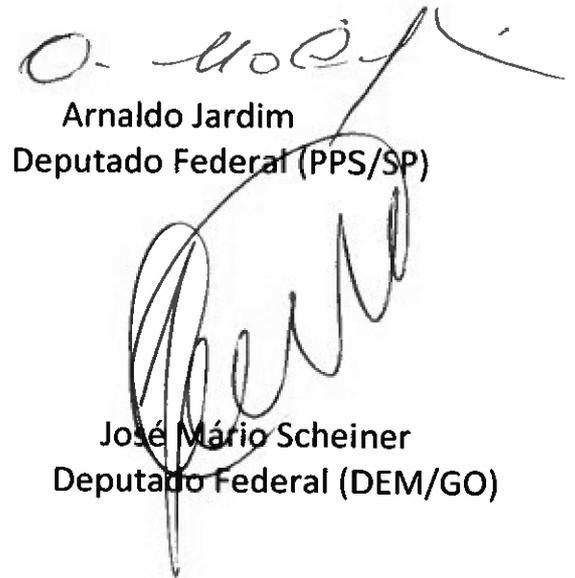
Presidente da Frente Parlamentar para o Desenvolvimento Sustentável do Petróleo e Energias Renováveis



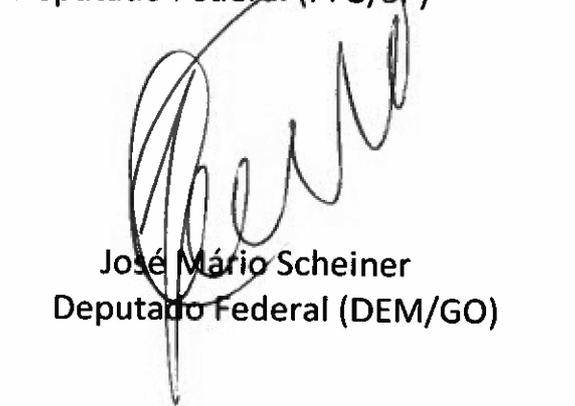
Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr.
Deputado Federal (PP/RJ)



Silas Câmara
Deputado Federal (PRB/AM)



Arnaldo Jardim
Deputado Federal (PPS/SP)



José Mário Scheiner
Deputado Federal (DEM/GO)

Estatuto da Frente Parlamentar para o Desenvolvimento Sustentável do Petróleo e Energias Renováveis - FREPER

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, DURAÇÃO, SEDE E FINALIDADE

Art. 1º. A Frente Parlamentar para o Desenvolvimento Sustentável do Petróleo e Energias Renováveis - FREPER é uma bancada suprapartidária de natureza política e interesse público, sem fins lucrativos, de âmbito nacional, sediada em Brasília, no Distrito Federal.

Parágrafo único. Está assentada na Constituição Brasileira e nos princípios que norteiam a atuação das bancadas.

Art. 2º. A FREPER, composta por deputados federais da República, tem por finalidade:

I – Contribuir para o desenvolvimento e aperfeiçoamento do marco regulatório, visando harmonizar o desenvolvimento e a transição entre os diversos modelos e matrizes energéticas.

II – Promover a integração harmoniosa entre o Congresso nacional e as lideranças do setor energético, Associações, Federações e Confederações, pelas entidades sindicais de primeiro, segundo e terceiro grau.

III – Suscitar e aprofundar discussões que garantam a convivência da proteção de óleo e gás com os novos modelos produtivos e contribuição de todos com o meio ambiente.

IV – Garantir que a retomada da produção de petróleo e das energias renováveis, seja incluída na agenda de decisões do Congresso Nacional, aproveitando oportunidades para a apresentação e votação de projetos de lei e outros normativos, bem como na inclusão de emendas de interesse do setor energético em medidas provisórias;

V – Acompanhar os assuntos de interesse no Executivo e no Judiciário, visando apoiar, politicamente, as posições das lideranças das energias, tanto tradicionais quanto renováveis para todo país.

VI – Estimular e apoiar a formação de frentes parlamentares nos legislativos dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, inspiradas nas ideias do senso comum e implementação da harmonização das diversas matrizes energéticas.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º. – A FREPER, tem a seguinte estrutura:

I - Assembleia Geral;



II – Diretoria.

Art. 4º. A Assembleia Geral é órgão de deliberação soberana da FREPER, sendo formada por todos os parlamentares que assinaram a ficha de adesão da Frente Parlamentar.

§ 1º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinária ou extraordinariamente, por convocação do presidente ou a requerimento de pelo menos 1/3 (um terço) dos parlamentares filiados, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias), participando ativamente dos eventos político-institucionais promovidos pelo setor de energia renovável;

§ 2º. A Assembleia Geral, será instalada com qualquer número, sendo suas deliberações aprovadas por maioria simples dos votos dos filiados presentes, cabendo ao presidente o voto de minerva;

§ 3º. As deliberações da Assembleia Geral, ocorrerão em primeira convocação, com a presença mínima de (15 (quinze) membros, ou em segunda convocação, 20 (vinte) minutos após a primeira. Com qualquer número de membros.

Art. 5º. A Diretoria compõe-se de presidente, presidente de honra, 1º vice-Presidente, 2º vice-presidente, secretário geral e 5 (cinco) coordenadores regionais.

§ 1º. A Diretoria reunir-se-á, ordinária ou extraordinariamente, durante o ano legislativo, por convocação do presidente, com periodicidade mensal ou, de acordo a demanda do setor.

§ 2º. O cargo de presidente de honra será ocupado pelo antecessor do presidente em exercício, independentemente de quantos sejam.

§ 3º. A eleição dos coordenadores regionais, poderá ser realizada em momento posterior à escolha dos demais membros da Diretoria, devendo essa determinação ser anteriormente deliberada.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS ORGANIZACIONAIS

Art. 6º. À Assembleia Geral compete:

I – Eleger ou destituir os membros da Diretoria e das coordenações dos ramos afins;

II – Zelar pelo cumprimento das disposições deste Estatuto;

III – Alterar o presente Estatuto, decidindo, inclusive, sobre os possíveis casos omissos;

IV – Deliberar sobre assuntos para os quais for convocada.

Art. 7º. À diretoria compete:

I – Zelar pelo bom funcionamento dos trabalhos sob responsabilidade da FREPER;



II – Estabelecer as diretrizes estratégicas de ação para os respectivos mandatos;

III – proporcionar iniciativas que facilitem a integração dos diferentes segmentos da energia renovável nacional e a realidade do setor conforme as diferentes regiões do país;

IV – Incentivar a difusão e a defesa dos ideais do setor junto aos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário;

V – Interagir com as demais frentes parlamentares, em especial, com as que lidam com assuntos de interesse do setor energético renovável.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES DE DIRETORES E MEMBROS

Art. 8º. Ao presidente incumbe:

I – Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da FREPER;

II – Delegar atribuições, especificando a autoridade e os limites da delegação;

III – Convocar e presidir as reuniões de Diretoria e da Assembleia Geral;

IV – Praticar os demais atos necessários à consecução das finalidades da Frente.

Art. 9º. Aos presidentes de honra incumbem:

I – representarem socialmente a Frente em atividades externas, observando, na ordem dos presentes, o que acumula maior número de mandatos;

II – Exercerem outras atribuições que lhes forem delegadas.

Art. 10º. Aos vice-presidentes incumbem:

I – Substituir o presidente em ausências e seus impedimentos, observando, na ordem dos presentes, o que acumula maior número de mandatos;

II – Exercerem outras atribuições que lhes forem delegadas.

Art. 11º. Ao secretário-geral incumbe:

I – Coordenar a elaboração das atas das reuniões de Diretoria e dos trabalhos das assembleias gerais;

II – Exercer outras atribuições que lhes forem delegadas;

Art. 12º. Aos coordenadores políticos de cada região incumbem:

I – Interagir com os membros das bancadas dos respectivos estados que a compõe, articulando apoio nas demandas específicas de sua região;



II – Exercer outras atribuições que lhe forem delegadas.

Art. 13º. Aos integrantes da FREPER incumbem:

I – Atuar em debates e deliberações legislativas de interesse do setor energético renovável.

II – Exercer outras atribuições que lhes forem delegas.

CAPITULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14º. As dúvidas e os casos omissos surgidos na aplicação do presente Estatuto serão dirimidos pelo presidente da FREPER e submetidos à aprovação da Assembleia Geral.

Art. 15º. O presente Estatuto só poderá ser alterado em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, desde que conte com um quórum mínimo de 50% dos filiados e com, pelo menos 2/3 (dois terços) de votos favoráveis dos filiados presentes.

Art. 16º. A FREPER somente poderá ser extinta por deliberação de Assembleia Geral Extraordinária específica, desde que conte com pelo menos 2/3 (dois terços) dos filiados presentes.

Art. 17º. Os cargos de dirigentes da FREPER não são remunerados.

Art. 18º. As eleições para os cargos da Diretoria da FREPER, ocorrerão a cada dois anos, na primeira quinzena do mês de Março;

Art. 19º. Aos seus filiados, a FREPER concederá um diploma de membro efetivo;

Art. 20º. A FREPER atenderá às disposições de ambas as Casas do Congresso Nacional acerca de Frentes Parlamentares.

Brasília, de Março de 2019.

Atenciosamente.


CHRISTINO AUREO
Deputado Federal
PP/RJ



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

(56ª Legislatura 2019-2013)

Proposição: REQ 1035/2019
Autor da Proposição: CHRISTINO AUREO E OUTROS
Data de Apresentação: 02/04/2019
Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar para o Desenvolvimento Sustentável do Petróleo e Energias Renováveis -FREPER.
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	200
Não Conferem	004
Fora do Exercício	002
Repetidas	030
Ilegíveis	000
Retiradas	000
Total	236

Confirmadas

1	ADRIANA VENTURA	NOVO	SP
2	AFONSO FLORENCE	PT	BA
3	AFONSO HAMM	PP	RS
4	AIRTON FALEIRO	PT	PA
5	ALAN RICK	DEM	AC
6	ALCEU MOREIRA	MDB	RS
7	ALCIDES RODRIGUES	PRP	GO
8	ALÊ SILVA	PSL	MG
9	ALESSANDRO MOLON	PSB	RJ
10	ALEX MANENTE	CIDADANIA	SP
11	ALEX SANTANA	PDT	BA
12	ALEXANDRE PADILHA	PT	SP
13	ALEXIS FONTEYNE	NOVO	SP
14	ALINE SLEUTJES	PSL	PR
15	ALTINEU CÔRTEZ	PR	RJ
16	ANDRÉ ABDON	PP	AP
17	ARNALDO JARDIM	CIDADANIA	SP
18	ASSIS CARVALHO	PT	PI
19	AUREO RIBEIRO	SOLIDARIEDARJ	
20	BACELAR	PODE	BA
21	BALEIA ROSSI	MDB	SP
22	BENEDITA DA SILVA	PT	RJ
23	BENES LEOCÁDIO	PRB	RN
24	BETO PEREIRA	PSDB	MS

25	BIA KICIS	PSL	DF
26	BIBO NUNES	PSL	RS
27	BILAC PINTO	DEM	MG
28	BOCA ABERTA	PROS	PR
29	BOSCO COSTA	PR	SE
30	BRUNA FURLAN	PSDB	SP
31	CARLA ZAMBELLI	PSL	SP
32	CARLOS CHIODINI	MDB	SC
33	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	DEM	TO
34	CARLOS JORDY	PSL	RJ
35	CARLOS SAMPAIO	PSDB	SP
36	CARMEN ZANOTTO	CIDADANIA	SC
37	CELINA LEÃO	PP	DF
38	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GO
39	CELSO SABINO	PSDB	PA
40	CHARLES FERNANDES	PSD	BA
41	CHARLES EVANGELISTA	PSL	MG
42	CHICO D'ANGELO	PDT	RJ
43	CHIQUNHO BRAZÃO	AVANTE	RJ
44	CHRIS TONIETTO	PSL	RJ
45	CHRISTIANE DE SOUZA YARED	PR	PR
46	CHRISTINO AUREO	PP	RJ
47	CLARISSA GAROTINHO	PROS	RJ
48	CORONEL CHRISÓSTOMO	PSL	RO
49	CRISTIANO VALE	PR	PA
50	DAGOBERTO NOGUEIRA	PDT	MS
51	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
52	DANIEL COELHO	CIDADANIA	PE
53	DANIEL SILVEIRA	PSL	RJ
54	DANIELA DO WAGUINHO	MDB	RJ
55	DARCI DE MATOS	PSD	SC
56	DARCÍSIO PERONDI	MDB	RS
57	DAVID SOARES	DEM	SP
58	DELEGADO ANTÔNIO FURTADO	PSL	RJ
59	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA
60	DELEGADO MARCELO FREITAS	PSL	MG
61	DIEGO GARCIA	PODE	PR
62	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
63	DR. FREDERICO	PATRI	MG
64	DR. LEONARDO	SOLIDARIEDAMT	
65	DR. LUIZ ANTONIO TEIXEIRA JR.	PP	RJ
66	DR. ZACHARIAS CALIL	DEM	GO
67	EDIO LOPES	PR	RR
68	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
69	EDNA HENRIQUE	PSDB	PB
70	EDUARDO BRAIDE	PMN	MA
71	ELI CORRÊA FILHO	DEM	SP
72	ELIAS VAZ	PSB	GO
73	ENIO VERRI	PT	PR

74	ERIKA KOKAY	PT	DF
75	EROS BIONDINI	PROS	MG
76	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
77	FÁBIO FARIA	PSD	RN
78	FÁBIO HENRIQUE	PDT	SE
79	FÁBIO MITIDIERI	PSD	SE
80	FÁBIO RAMALHO	MDB	MG
81	FELÍCIO LATERÇA	PSL	RJ
82	FELIPE FRANCISCHINI	PSL	PR
83	FLÁVIA ARRUDA	PR	DF
84	FLORDELIS	PSD	RJ
85	FRANCO CARTAFINA	PP	MG
86	FREI ANASTACIO RIBEIRO	PT	PB
87	GELSON AZEVEDO	PR	RJ
88	GENERAL GIRÃO	PSL	RN
89	GENERAL PETERNELLI	PSL	SP
90	GILBERTO ABRAMO	PRB	MG
91	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
92	GIOVANI FELTES	MDB	RS
93	GREYCE ELIAS	AVANTE	MG
94	GUIGA PEIXOTO	PSL	SP
95	GURGEL	PSL	RJ
96	GUSTAVO FRUET	PDT	PR
97	GUTEMBERG REIS	MDB	RJ
98	HAROLDO CATHEDRAL	PSD	RR
99	HEITOR FREIRE	PSL	CE
100	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
101	HÉLIO COSTA	PRB	SC
102	HELIO LOPES	PSL	RJ
103	HENRIQUE FONTANA	PT	RS
104	HERCULANO PASSOS	MDB	SP
105	HILDO ROCHA	MDB	MA
106	HIRAN GONÇALVES	PP	RR
107	HUGO LEAL	PSD	RJ
108	HUGO MOTTA	PRB	PB
109	IGOR TIMO	PODE	MG
110	IRACEMA PORTELLA	PP	PI
111	JAQUELINE CASSOL	PP	RO
112	JEFFERSON CAMPOS	PSB	SP
113	JERÔNIMO GOERGEN	PP	RS
114	JOÃO DANIEL	PT	SE
115	JOÃO H. CAMPOS	PSB	PE
116	JOÃO MAIA	PR	RN
117	JOÃO ROMA	PRB	BA
118	JORGE SOLLA	PT	BA
119	JOSÉ MEDEIROS	PODE	MT
120	JOSÉ ROCHA	PR	BA
121	JULIO CESAR RIBEIRO	PRB	DF
122	JUNINHO DO PNEU	DEM	RJ

123	JUSCELINO FILHO	DEM	MA
124	KIM KATAGUIRI	DEM	SP
125	LAERCIO OLIVEIRA	PP	SE
126	LAFAYETTE DE ANDRADA	PRB	MG
127	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
128	LUCAS REDECKER	PSDB	RS
129	LUIZ ANTÔNIO CORRÊA	S.PART.	RJ
130	LUIZ CARLOS MOTTA	PR	SP
131	LUIZ FLÁVIO GOMES	PSB	SP
132	LUIZ LIMA	PSL	RJ
133	MAGDA MOFATTO	PR	GO
134	MAJOR FABIANA	PSL	RJ
135	MAJOR VITOR HUGO	PSL	GO
136	MARCELO NILO	PSB	BA
137	MARCELO RAMOS	PR	AM
138	MÁRCIO BIOLCHI	MDB	RS
139	MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
140	MARGARETE COELHO	PP	PI
141	MARIANA CARVALHO	PSDB	RO
142	MARINA SANTOS	SOLIDARIEDAPI	
143	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
144	MARRECA FILHO	PATRI	MA
145	MAURO NAZIF	PSB	RO
146	MIGUEL LOMBARDI	PR	SP
147	NEREU CRISPIM	PSL	RS
148	NERI GELLER	PP	MT
149	NICOLETTI	PSL	RR
150	NIVALDO ALBUQUERQUE	PTB	AL
151	OSSESIO SILVA	PRB	PE
152	OTONI DE PAULA	PSC	RJ
153	OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
154	PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO	AVANTE	BA
155	PATRUS ANANIAS	PT	MG
156	PAULO EDUARDO MARTINS	PSC	PR
157	PAULO PEREIRA DA SILVA	SOLIDARIEDA	SP
158	PEDRO CUNHA LIMA	PSDB	PB
159	PEDRO LUPION	DEM	PR
160	POLICIAL KATIA SASTRE	PR	SP
161	PROFESSOR ISRAEL BATISTA	PV	DF
162	PROFESSOR JOZIEL	PSL	RJ
163	PROFESSORA DAYANE PIMENTEL	PSL	BA
164	RAIMUNDO COSTA	PR	BA
165	RAUL HENRY	MDB	PE
166	REGINALDO LOPES	PT	MG
167	RICARDO IZAR	PP	SP
168	RODRIGO DE CASTRO	PSDB	MG
169	RODRIGO MAIA	DEM	RJ
170	RONALDO CARLETTO	PP	BA
171	ROSANA VALLE	PSB	SP

172	ROSANGELA GOMES	PRB	RJ
173	RUBENS BUENO	CIDADANIA	PR
174	RUI FALCÃO	PT	SP
175	RUY CARNEIRO	PSDB	PB
176	SANDERSON	PSL	RS
177	SANTINI	PTB	RS
178	SCHIAVINATO	PP	PR
179	SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
180	SHÉRIDAN	PSDB	RR
181	SILAS CÂMARA	PRB	AM
182	SILVIO COSTA FILHO	PRB	PE
183	SORAYA SANTOS	PR	RJ
184	STEFANO AGUIAR	PSD	MG
185	SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
186	TEREZA NELMA	PSDB	AL
187	TITO	AVANTE	BA
188	TONINHO WANDSCHEER	PROS	PR
189	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
190	VALTENIR PEREIRA	MDB	MT
191	VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
192	VICENTINHO JÚNIOR	PR	TO
193	VINICIUS CARVALHO	PRB	SP
194	VINICIUS FARAH	MDB	RJ
195	VITOR LIPPI	PSDB	SP
196	WALTER ALVES	MDB	RN
197	WELITON PRADO	PROS	MG
198	WELLINGTON ROBERTO	PR	PB
199	WLADIMIR GAROTINHO	PSD	RJ
200	ZÉ VITOR	PR	MG



Câmara dos Deputados

REQ 1.035/2019

Autor: Christino Aureo

**Data da
Apresentação:** 02/04/2019

Ementa: Requer o registro da Frente parlamentar para o Desenvolvimento Sustentável do Petróleo e Energias Renováveis - FREPER.

**Forma de
Apreciação:** .

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

**Regime de
tramitação:** .

Em 15/04/2019


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados



8B7B510A22